



Regulamento Geral

11º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC

Sumário

1. Organização.....	3
2. Participação.....	4
3. Inscrições.....	5
4. Delegações.....	7
5. Submissão de trabalhos para apresentação.....	7
6. Seleção dos trabalhos.....	9
7. Apresentação e avaliação dos trabalhos selecionados.....	10
8. Chamada de avaliadores para seleção de trabalhos.....	11
9. Composição das bancas de trabalhos.....	12
10. Feira de Inovação.....	13
11. Sugestão de atividades para a programação.....	14
12. Disposições finais.....	15
Cronograma geral do Sepei 2025.....	16
Anexo 1 - Divisões Temáticas (DT) para submissão de trabalhos.....	17
DT 1 - Formas de comunicar, discursos, movimentos culturais e mediação educacional.....	17
DT 2 - Meio ambiente, tecnologias e os desafios à sustentabilidade no contemporâneo.....	17
DT 3 - Ação social, desafios educacionais no Brasil de hoje, inovação didática e fazer profissional inclusivo.....	18
DT 4 - Processos produtivos, tecnologias e tendências para o presente e o futuro.....	18
Anexo 2 - Critérios de avaliação para seleção dos trabalhos.....	20
Anexo 3 - Critérios de avaliação da banca dos trabalhos.....	22

Regulamento Geral

11º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC - Sepei 2025

Retificado em 30 de abril de 2025

Art. 1º O **11º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC - Sepei 2025** tem o objetivo de divulgar os resultados de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pela comunidade acadêmica do IFSC e de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O Sepei 2025 acontecerá de **26 a 28 de agosto de 2025**, em formato **híbrido**. O evento **presencial ocorrerá em Palhoça/SC**, com parte de sua programação no formato on-line.

Art. 3º O tema do Sepei 2025 é **As diferenças que nos conectam**.

Art. 4º Poderão participar do evento membros da comunidade acadêmica do IFSC e de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

§1º As atividades com vagas pré-definidas do evento presencial são exclusivas para pessoas estudantes, servidoras e egressas do IFSC, mediante a realização de inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento.

§2º A comunidade externa ao IFSC pode participar do evento presencial mediante inscrição como "Participante geral - público externo" no prazo de inscrição descrito neste regulamento.

1. Organização

Art. 5º O Sepei é um evento de abrangência estadual, organizado e coordenado por comissões designadas especificamente para essa finalidade.

§1º Essas comissões compreendem a Comissão Central, bem como as comissões Técnico-Científica, de Infraestrutura, de Comunicação, de Cultura e de Acessibilidade.

§2º Todos os integrantes das comissões foram designados pela Portaria do Reitor nº 3776, de 19 de dezembro de 2024, e suas respectivas alterações.

§3º Cada câmpus deve contar com uma pessoa servidora designada como articuladora das atividades do Sepei, a ser nomeada por meio de portaria emitida pelo reitor e posteriormente divulgada no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 6º As responsabilidades das comissões estão detalhadas na portaria de nomeação de seus participantes.

2. Participação

Art. 7º Poderão participar do evento presencial em Palhoça os seguintes públicos, desde que tenham realizado a inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na seguinte ordem de prioridade:

- I - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação presencial, limitado a duas pessoas por trabalho;
- II - Autorias de trabalhos aceitos para o pitch Libras, limitado a uma pessoa por trabalho, conforme regulamento específico;
- III - Pessoas expositoras da Feira de Inovação, limitado a três pessoas por estande;
- IV - Participantes do Torneio de Robótica, limitado a cinquenta pessoas incluindo participantes e organização, conforme regulamento específico;
- V - Participantes da Competição de Drones, limitado a trinta pessoas incluindo participantes e organização, conforme regulamento específico;
- VI - Participantes do Festival de Bandas, limitado a cinco pessoas por banda, conforme regulamento específico;
- VII - Pessoas expositoras da Feira de Artesanato e Economia Solidária, limitado a duas pessoas por estande, conforme regulamento específico;
- VIII - Pessoas servidoras e estudantes responsáveis pela organização ou por atividades que serão realizadas no evento;
- IX - Diretorias-gerais de câmpus, chefias/diretorias e/ou coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão dos câmpus, e equipes de apoio das Pró-reitorias;
- X - Demais pessoas servidoras e estudantes do Câmpus Palhoça Bilingue;
- XI - Eventuais pessoas convidadas pela organização do evento.
- XII - Pessoas servidoras e estudantes dos câmpus da Grande Florianópolis;
- XIII - Pessoas servidoras e estudantes de outros câmpus do IFSC;
- XIV - Pessoas egressas do IFSC;
- XV - Comunidade externa ao IFSC.

Art. 8º Poderão participar do evento on-line os seguintes públicos, desde que tenham realizado a inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento:

- I - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação on-line;
- II - Pessoas servidoras, estudantes e egressas do IFSC;
- III - Comunidade acadêmica de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

3. Inscrições

Art. 9º As inscrições para o Sepei 2025 estarão abertas no período de **6 de junho a 7 de julho de 2025**, exclusivamente pelo site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Parágrafo único. **Todas as pessoas** listadas nos Arts. 7º e 8º deverão efetuar a sua inscrição nesse período, **inclusive as que já tiveram seus trabalhos aprovados para apresentação**.

Art. 10º No ato da inscrição, aquelas pessoas que participarão de forma presencial deverão fornecer além de seus dados pessoais, informações sobre a sua inclusão na delegação de seu câmpus, bem como se farão uso dos serviços de hospedagem e de alimentação disponibilizados pelo evento.

§1º Participantes que escolherem fazer parte da delegação de seus respectivos câmpus terão seus dados de chegada e partida no evento definidos pela coordenação da delegação, conforme cronograma estabelecido para o evento.

§2º Participantes que decidirem não integrar a delegação de seus câmpus deverão registrar suas datas de chegada e partida do evento no momento da inscrição.

§3º O transporte, a hospedagem e a alimentação serão custeados pela organização do evento para participantes presenciais com menção nos incisos I a IX do Art. 7º.

§4º Não haverá custeio de transporte e hospedagem para estudantes e pessoas servidoras do Câmpus Palhoça Bilingue.

§5º Não haverá custeio de hospedagem para estudantes e pessoas servidoras dos câmpus Florianópolis, Florianópolis-Continente e São José.

§6º Para participantes dos câmpus Florianópolis, Florianópolis-Continente, Palhoça Bilingue e São José, a alimentação será fornecida caso se enquadrem nos incisos I a IX do Art. 7º.

§7º Pessoas egressas, estudantes sem matrícula ativa, pessoas servidoras em afastamento integral ou licença, e a comunidade externa, com exceção de pessoas convidadas para as atividades do evento, não terão suas despesas custeadas pelo IFSC.

Art. 11º Até o dia **14 de julho de 2025**, todas as pessoas inscritas serão informadas sobre a situação de sua participação no evento.

Parágrafo único. Na eventualidade de não receber a notificação dentro do prazo estabelecido, cabe à pessoa inscrita a responsabilidade de contatar a comissão organizadora do evento a fim de verificar sua situação.

Art. 12º A prioridade para assegurar a inscrição no evento presencial obedecerá os seguintes critérios, respeitados os quantitativos especificados no Art. 7º:

- I - Pessoas servidoras e estudantes responsáveis pela organização ou por atividades que serão realizadas no evento;
- II - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação presencial;
- III - Autorias de trabalhos aceitos para o pitch Libras; pessoas expositoras da Feira de Inovação e da Feira de Artesanato e Economia Solidária; participantes do Torneio de Robótica, da Competição de Drones e do Festival de Bandas;
- IV - Pessoas servidoras e estudantes do Câmpus Palhoça Bilíngue;
- V - Pessoas servidoras e estudantes dos câmpus da Grande Florianópolis;
- VI - Pessoas servidoras e estudantes de outros câmpus do IFSC;
- VII - Pessoas egressas do IFSC;
- VIII - Comunidade externa ao IFSC.

§1º As inscrições serão aceitas até que se atinja a capacidade máxima do espaço físico destinado ao evento.

§2º Caso ainda sobrem vagas, visitantes terão a possibilidade de realizar a inscrição diretamente no momento do credenciamento, desde que o limite de participantes no dia não exceda as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de segurança.

Art. 13º Até o dia **13 de agosto de 2025**, será possível realizar o cancelamento de sua inscrição.

§1º O cancelamento de inscrição tem o propósito de evitar gastos públicos desnecessários.

§2º O cancelamento de inscrição não possibilita a substituição da participação no evento em nenhuma hipótese.

4. Delegações

Art. 14º Será garantido o custeio do transporte de participantes presenciais listados nos incisos I a IX do Art. 7º, exceto para os do Câmpus Palhoça Bilíngue.

Parágrafo único. A organização das delegações priorizará a otimização da distribuição dos ônibus, podendo haver mais de uma delegação no mesmo ônibus.

Art. 15º O câmpus deverá organizar sua delegação de participação no evento a partir da lista de inscrições fornecida pela comissão organizadora.

Art. 16º Até o dia **30 de maio de 2025**, deverá haver a indicação de uma pessoa que será a articuladora local de cada câmpus e que organizará a logística geral da delegação.

Parágrafo único. Após o aceite das inscrições, câmpus que tenham mais de 20 (vinte) pessoas se deslocando para o evento poderão indicar uma pessoa articuladora adicional.

Art. 17º Até o dia **8 de agosto de 2025**, esta pessoa articuladora do câmpus deverá indicar, para cada veículo que se dirigir ao evento, uma pessoa servidora em deslocamento responsável.

Art. 18º Participantes do Sepej 2025 menores de idade deverão ter autorização de responsáveis legais para viagem e/ou hospedagem no evento, conforme modelo disponibilizado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepej.

Parágrafo único. É de responsabilidade da pessoa servidora apontada como responsável de cada veículo, manter sob sua guarda as autorizações mencionadas no parágrafo anterior e apresentá-las no meio de hospedagem da delegação.

5. Submissão de trabalhos para apresentação

Art. 19º A submissão de trabalhos ao evento será realizada entre **19 de fevereiro e 4 7 de maio de 2025**, exclusivamente pelo site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepej.

Art. 20º Poderão ser inscritos trabalhos em português para apresentação oral/em Libras nos formatos presencial e on-line, conforme indicado no momento da submissão.

Parágrafo único. Serão aceitos trabalhos no formato presencial até o limite de vagas do evento, podendo os demais trabalhos submetidos para esse formato serem realocados para o formato on-line, por ordem de classificação.

Art. 21º Cada trabalho poderá ter no máximo 6 (seis) pessoas autoras.

§1º Os trabalhos submetidos pela comunidade acadêmica do IFSC devem ter sido concebidos no âmbito de atividades ou projetos dentro do IFSC ou estar diretamente vinculados à instituição.

§2º Trabalhos inscritos para apresentação presencial deverão ter em sua autoria obrigatoriamente estudantes ou pessoas egressas do IFSC, podendo também contar com co-autoria de pessoas servidoras do IFSC ou comunidade externa.

§3º Trabalhos inscritos para apresentação on-line poderão ter em sua autoria e co-autoria quaisquer membros da comunidade acadêmica do IFSC ou externa.

Art. 22º Os trabalhos deverão ser submetidos no formato de resumo expandido, para uma das divisões temáticas informadas no [Anexo 1](#).

Parágrafo único. As divisões temáticas são organizadas por tema, independentemente da origem do fomento da atividade em questão e da formação básica de suas autorias, buscando promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 23º Os trabalhos devem ser elaborados a partir do modelo disponibilizado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei - e enviados em formato PDF.

Parágrafo único. Trabalhos enviados em formato distinto do modelo disponibilizado serão automaticamente desclassificados.

Art. 24º Na submissão deverá ser informado o nome de duas pessoas autoras responsáveis pela apresentação do trabalho no evento.

§1º Trabalhos presenciais poderão ser apresentados por:

- a) duas pessoas estudantes;
- b) ou uma pessoa estudante e uma pessoa egressa;
- c) ou uma pessoa estudante;
- d) ou uma pessoa egressa;
- e) ou uma pessoa estudante e uma pessoa servidora, respeitando-se o especificado no §4º.

§2º Trabalhos on-line poderão ser apresentados por até duas autorias de qualquer uma das categorias aceitas para participação no evento.

§3º No caso dos trabalhos aceitos para apresentação presencial, somente as pessoas indicadas como apresentadoras no momento da submissão irão ao evento presencial.

§4º Pessoas servidoras inscritas como apresentadoras para trabalhos presenciais devem apenas atuar como auxiliares dos estudantes, que farão efetivamente a apresentação.

Art. 25º Para cada trabalho de apresentação presencial selecionado, serão homologadas as inscrições para participação presencial no evento de no máximo 2 (duas) pessoas, podendo ser:

- I - uma dupla de estudantes;
- II - uma pessoa estudante e uma servidora;
- III - uma pessoa estudante e uma egressa;
- IV - uma pessoa estudante;
- V - uma pessoa egressa.

6. Seleção dos trabalhos

Art. 26º Na seleção dos trabalhos para apresentação presencial, serão selecionados pelo menos quatro trabalhos por câmpus, preferencialmente um por divisão temática.

Parágrafo único. Em caso de não ocupação das vagas destinadas a um determinado câmpus, essas vagas serão preenchidas pelos trabalhos melhor classificados em qualquer um dos demais câmpus, por ordem geral de classificação.

Art. 27º Não serão aceitos trabalhos idênticos submetidos com autorias distintas.

§1º Em caso de submissões duplicadas ou com alto índice de similaridade, será considerada a mais recente.

§2º Em caso de indícios de plágio, o trabalho será automaticamente desclassificado.

Art. 28º Os trabalhos poderão ser aprovados ou recusados.

Parágrafo único. Trabalhos enviados fora do modelo disponibilizado pelo evento serão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso da decisão.

Art. 29º A seleção dos trabalhos será realizada com base nos critérios apresentados no [Anexo 2](#) deste regulamento.

§1º Em caso de empate na pontuação dos trabalhos avaliados, será utilizado como critério de desempate a maior nota nos critérios avaliativos, nesta ordem:

- I. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Resultados alcançados;
- III. Procedimentos metodológicos.

§2º Em caso de permanência de empate, a seleção e classificação será realizada pela comissão técnico-científica com base nos objetivos do evento, representatividade dos câmpus e participação de estudantes.

Art. 30º De acordo com as vagas disponíveis para o evento presencial e a ordem de classificação, os trabalhos submetidos para apresentação presencial poderão ser direcionados para apresentação on-line.

Art. 31º Até **6 de junho de 2025** será divulgada a lista final de trabalhos aceitos e para qual formato de apresentação (presencial ou on-line).

7. Apresentação e avaliação dos trabalhos selecionados

Art. 32º As apresentações dos trabalhos serão presencialmente ou on-line, conforme escolha das autorias ou a critério da comissão organizadora em virtude do número de trabalhos aprovados para o evento presencial.

Art. 33º No dia **15 de julho de 2025** serão divulgadas as datas e horários de cada apresentação.

§1º É de responsabilidade das pessoas que irão apresentar cada trabalho conferirem a programação para saber dia, hora e local de sua apresentação.

§2º De **15 de julho a 10 de agosto de 2025** poderá ser solicitada alteração na data e/ou horário previsto para a apresentação, devidamente justificada, para o e-mail sepei@ifsc.edu.br.

§3º As datas e horários finais de cada apresentação serão divulgados em **20 de agosto de 2025**.

Art. 34º Cada trabalho terá até 7 (sete) minutos para apresentação.

§1º As perguntas e discussão sobre os trabalhos serão realizadas ao final de cada sessão, com todos os trabalhos ao mesmo tempo.

§2º As pessoas apresentadoras deverão permanecer na sala durante toda a sessão, a fim de possibilitar a socialização dos conhecimentos e aprendizados ao final.

Art. 35º Caso utilize slides em sua apresentação, é obrigatório o uso do modelo oficial disponível no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Parágrafo único. O formato do arquivo de apresentação presencial é pdf, não sendo aceitos formatos distintos ou arquivos complementares, como vídeos, sites etc.

Art. 36º As apresentações dos trabalhos serão avaliadas por bancas, de acordo com os critérios estabelecidos no [Anexo 3](#).

Parágrafo único. Os trabalhos melhor avaliados e que foram apresentados exclusivamente por estudantes do IFSC poderão ser premiados na solenidade de encerramento.

Art. 37º Todos os trabalhos aprovados e apresentados no evento serão publicados nos Anais do Sepei 2025.

Art. 38º As bancas avaliadoras serão compostas por pessoas servidoras do IFSC, que não sejam autoras de trabalhos na respectiva sessão.

8. Chamada de avaliadores para seleção de trabalhos

Art. 39º De **19 de fevereiro a 31 de março de 2025** será realizada chamada para quem queira participar das avaliações dos trabalhos na etapa de seleção.

Art. 40º Poderão se inscrever para avaliar os trabalhos pessoas servidoras ativas e inativas do IFSC e de outras instituições de ensino, com titulação mínima de graduação, e estudantes de cursos de mestrado e doutorado de qualquer instituição de ensino.

Parágrafo único. Caso o número de inscrições para avaliar os trabalhos seja superior à necessidade da organização do evento, serão adotados como critérios de seleção:

- a) Ser pessoa servidora do IFSC;
- b) Experiência na avaliação de trabalhos em eventos científicos;
- c) Experiência na coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos 5 anos;
- d) Experiência na equipe técnica de projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos 5 anos.
- e) Nível de formação (doutorado, mestrado, especialização, graduação).

Art. 41º A lista de pessoas selecionadas como avaliadoras será divulgada em **10 de abril de 2025**, no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

§1º As pessoas que atuarem como avaliadoras deverão participar de uma capacitação on-line síncrona, com duração de 1 hora, no dia **16 15 de abril de 2025, às 18h**.

§2º Quem não puder participar da capacitação síncrona, deverá assistir a capacitação **até o dia 25 de abril de 2025**, conforme instruções enviadas por e-mail.

Art. 42º A avaliação dos trabalhos será realizada de **28 de abril a 23 de maio de 2025**.

§1º A atuação nas avaliações será certificada.

§2º Para pessoas servidoras do IFSC, poderá ser destinada uma hora na jornada de trabalho para a avaliação de cada trabalho, limitado a 16 horas.

Art. 43º A participação em avaliações não implica em participação no evento.

9. Composição das bancas de trabalhos

Art. 44º De **15 de julho a 11 de agosto de 2025**, pessoas servidoras do IFSC poderão se inscrever para atuarem como banca na apresentação dos trabalhos presenciais ou on-line.

Parágrafo único. O custeio do transporte, hospedagem e alimentação de pessoas servidoras que compuserem as bancas presenciais seguirá o descrito nos parágrafos 3º a 7º do Artigo 10.

Art. 45º Caso o número de pessoas inscritas para as bancas de apresentação de trabalhos seja superior à necessidade da organização do evento, serão adotados como critérios de seleção:

- a) Experiência em participação em bancas anteriores do Sepei;

- b) Experiência na gestão de atividades ou avaliação de projetos e/ou trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão na Reitoria ou nos câmpus;
- c) Experiência em coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão em editais do IFSC nos últimos 5 anos;
- d) Experiência na equipe técnica de projetos de ensino, pesquisa ou extensão em editais do IFSC nos últimos 5 anos;
- e) Nível de formação (doutorado, mestrado, especialização, graduação).

Art. 46º As pessoas selecionadas para as bancas serão divulgadas em **13 de agosto de 2025**.

§1º Na mesma data será divulgado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei - os dias e horários de atuação nas bancas.

§2º As pessoas que atuarem como banca deverão participar de uma capacitação on-line prévia ao evento, no dia **20 de agosto de 2025, às 18h**.

§3º Caso não possam participar da capacitação no dia e horário previsto, será disponibilizada gravação, que deve ser assistida até a data do evento.

§4º Quem atuar como banca receberá certificado pela sua atuação.

§5º Na mesma data será divulgada a lista de suplentes, que poderão atuar nos dias do evento no caso de ausências das pessoas previamente selecionadas.

10. Feira de Inovação

Art. 47º O Sepei 2025 selecionará propostas de ensino, pesquisa, extensão e inovação para exibição em espaço de estandes denominado Feira de Inovação.

Art. 48º As pessoas servidoras interessadas em participar da Feira de Inovação devem submeter suas propostas no período entre **19 de fevereiro e 4 7 de maio de 2025** no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

§1º Na submissão deverão ser indicadas as pessoas responsáveis pelo projeto que irão ao evento, as necessidades de estrutura e espaço físico, bem como detalhes sobre o projeto.

§2º As propostas submetidas devem estar relacionadas com iniciativas institucionais, com ou sem fomento, e envolver, obrigatoriamente, estudantes.

§3º Em cada proposta poderão ser cadastrados no mínimo dois e no máximo três participantes, tendo obrigatoriamente estudante(s) na composição.

Art. 49º As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora e a seleção observará os seguintes critérios, nesta ordem:

- I - Interatividade com o público do evento;
- II - Inovação da proposta;
- III - Vinculação a projetos institucionais;
- IV - Multidisciplinaridade;
- V - Impacto social da proposta;
- VI - Possibilidade de atendimento da infraestrutura necessária;
- VII - Distribuição entre os câmpus, priorizando pelo menos uma proposta de cada câmpus;
- VIII - Espaço disponível na Feira.

Art. 50º As propostas selecionadas serão divulgadas até **22 de maio de 2025**.

Art. 51º O horário de funcionamento da Feira de Inovação será divulgado junto com a programação do evento.

Parágrafo único. Deverá ser mantida pelo menos uma pessoa para apresentação da proposta durante todo o horário de funcionamento da Feira, organizando um sistema de rodízio para alimentação, descanso e participação nas outras atividades.

Art. 52º As propostas apresentadas na Feira receberão certificado de apresentação.

11. Sugestão de atividades para a programação

Art. 53º De **19 de fevereiro a 31 de março de 2025** qualquer pessoa da comunidade acadêmica do IFSC poderá sugerir atividades para a programação do evento.

Art. 54º Poderão ser sugeridas palestras, mesas redondas, oficinas, rodas de conversa, entre outros.

Art. 55º Na sugestão deverão ser informados os seguintes itens:

- I - Temática/nome da atividade;
- II - Pessoa(s) responsável(is) por executar(em) a atividade;
- III - Infraestrutura necessária;

IV - Vinculação da atividade com o tema do evento e com os objetivos institucionais.

Art. 56º A comissão organizadora avaliará as propostas submetidas, considerando especialmente a vinculação da atividade com o tema do evento e com os objetivos institucionais, a possibilidade de atendimento da infraestrutura necessária, e as demais atividades do evento.

Art 57º Caso a proposta seja aceita, a pessoa responsável indicada na submissão da proposta deverá providenciar as tratativas para a realização da atividade no evento, em acordo com a comissão organizadora.

12. Disposições finais

Art. 58º Os regulamentos do pitch Libras, da Feira de Artesanato e Economia Solidária, do Torneio de Robótica, da Competição de Drones e do Festival de Bandas serão disponibilizados separadamente no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei e divulgados nos canais institucionais de comunicação do IFSC.

Art. 59º Demais atividades que poderão compor a programação do evento serão regidas por regulamentos específicos, a serem divulgados no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 60º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Sepei 2025.

Art. 61º A comissão organizadora atende exclusivamente pelo e-mail sepei@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Cronograma geral do Sepei 2025

Atividade	De	Até
Chamada para pessoas avaliadoras para seleção dos trabalhos	19/02/2025	31/03/2025
Envio de sugestões de atividades para a programação	19/02/2025	31/03/2025
Divulgação das pessoas avaliadoras selecionadas		10/04/2025
Capacitação com pessoas avaliadoras de trabalhos		16 15/04/2025, 18h
Submissão de propostas para Feira de Inovação	19/02/2025	47/05/2025
Submissão de trabalhos	19/02/2025	47/05/2025
Divulgação das propostas selecionadas para a Feira de Inovação		22/05/2025
Avaliação dos trabalhos	28/04/2025	23/05/2025
Prazo para indicação de articuladores pelos câmpus		30/05/2025
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação		06/06/2025
Inscrições de participação - para todos os públicos	06/06/2025	07/07/2025
Divulgação das inscrições aceitas, data e horário de apresentação dos trabalhos		15/07/2025
Divulgação da programação prévia		25/07/2025
Chamada para composição de bancas de trabalhos	15/07/2025	11/08/2025
Período para solicitar ajuste no dia e horário da apresentação	15/07/2025	10/08/2025
Resultado de seleção das bancas		13/08/2025
Alteração de responsável pela apresentação/participantes de trabalhos	25/07/2025	13/08/2025
Prazo para cancelamento de inscrição		13/08/2025
Capacitação com as bancas avaliadoras		20/08/2025, 18h
Divulgação final da programação, horários de apresentação e bancas de trabalhos		20/08/2025
Sepei 2025	26/08/2025	28/08/2025

Anexo 1 - Divisões Temáticas (DT) para submissão de trabalhos

DT 1 - Formas de comunicar, discursos, movimentos culturais e mediação educacional

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam manifestações artístico culturais; movimentos de incentivo à leitura e à escrita; fenômenos contemporâneos da linguagem; autoria colaborativa; linguagem imagética; fotografia; cinema; cineclubismo; estética; dança; música; moda; design; consumo e produção midiática; universo discursivo; língua brasileira de sinais (Libras); língua adicional para brasileiros e estrangeiros; patrimônio histórico cultural; biblioteconomia e educação de usuários; literatura; documentação; formação de leitorado; redes sociais; e-governo; repositórios; netativismo; mineração de dados; estratégia; organizações e gestão da informação; gestão de operações e logística; gestão de pessoas; marketing; gastronomia; turismo; gestão e administração pública; transparência pública e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Comunicação; Cultura; Linguística, Letras e Artes; Formação de Leitores; Ensino de Artes; Sociais Aplicadas.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Cultura; Educação.

DT 2 - Meio ambiente, tecnologias e os desafios à sustentabilidade no contemporâneo

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam educação do campo, sustentabilidade ambiental, epidemiologia, bem estar e saúde pública, naturologia, terapias alternativas, energias renováveis, agricultura familiar, mudanças climáticas, reciclagem, reaproveitamento e gestão de recursos e resíduos, conflitos socioambientais, máquinas agrícolas e florestais, propriedades físicas dos produtos agrícolas, engenharia e processos das indústrias agroalimentares, instalações e equipamentos pecuários, aquicultura, gestão e conservação do solo, hidrologia e hidráulica, gestão da água, ordenamento do território e desenvolvimento rural, tecnologias ambientais, e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Meio Ambiente; Agrárias; Biológicas; Saúde; Exatas e da Terra.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências Agrárias.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Educação; Meio Ambiente; Tecnologia e Produção; Trabalho.

DT 3 - Ação social, desafios educacionais no Brasil de hoje, inovação didática e fazer profissional inclusivo

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam memória social e poder; direito e justiça em ação; cidades e espaços públicos; ocupações e profissões; fronteiras e deslocamentos; pessoas trabalhadoras; sindicatos e ações coletivas; pensamento social no Brasil; biografia; políticas públicas; políticas linguísticas e políticas públicas na educação de surdos; educação bilíngue desurdos; educação e sociedade; política e sociedade; economia; religião, conflitos e questão de secularização; movimentos sociais; democracia; desigualdades e estratificação; migrações contemporâneas no Brasil; violência, crime e punição; xenofobia; gênero; diversidade; família; relações raciais e étnicas; juventudes, velhices e construções identitárias; corpo e sexualidade; tecnologias educacionais; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Certificação Profissional (CERTIFIC); educação prisional; inclusão, direitos humanos e interculturalidade; educação especial; formação de professores; didática, currículo e políticas educacionais; orientação profissional; educação a distância; ensino híbrido; práticas de estágio; gestão educacional; iniciação a docência; pesquisa como princípio educativo; cultura escolar e cultura discente; estratégias para o acesso, a permanência e o êxito de estudantes; e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Direitos Humanos e Justiça; Trabalho; Humanas; Educação.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação.

DT 4 - Processos produtivos, tecnologias e tendências para o presente e o futuro

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: relatos de atividades que abordam computação e informática; softwares e hardwares; engenharia de software (métodos, técnicas e ferramentas); inteligência artificial; interação humano-computador; jogos digitais; Internet das Coisas (IOT); sistemas multimídia; big data; tecnologias assistivas; robótica; ergonomia; eletrificação; fontes de energia e energias renováveis; automatização e controle;

tecnologias da informação e comunicação; ciência dos materiais; técnicas alternativas e inovação em processos; e outros.

Áreas temáticas, do conhecimento e atuação educacional relacionada:

Tecnologia e Produção; Engenharias.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Exatas e da Terra; Engenharias.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Tecnologia e Produção; Trabalho.

Anexo 2 - Critérios de avaliação para seleção dos trabalhos

1) O trabalho apresenta indícios de plágio ou está fora do template do evento?

Se NÃO POSSUI PLÁGIO E ESTÁ NO TEMPLATE DO EVENTO, 10,00.

Se POSSUI PLÁGIO OU ESTÁ FORA DO TEMPLATE DO EVENTO, 0,00. Zerar todos os demais itens, reprovando a proposta e justificando o motivo.

2) O trabalho apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

3) O resumo do trabalho apresenta adequadamente as atividades desenvolvidas?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

4) A introdução justifica explicitamente a relevância do trabalho proposto?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

5) O trabalho traz explicitamente o(s) objetivo(s) proposto(s)?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

6) A(s) situação-problema(s) do trabalho proposto está adequadamente apresentada?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

7) A fundamentação teórica ou descrição do público envolvido está adequadamente apresentada?

Se plenamente presente, até 10,00.

Se parcialmente presente, até 8,00.

Se fragilmente presente, até 5,00.

Se não está presente, 0,00.

8) Os procedimentos metodológicos apresentam de forma compreensível o caminho proposto para alcançar os objetivos?

Sim, é possível compreender bem todas as etapas, até 10,00.

Apresenta procedimentos detalhados, porém não totalmente compreensíveis, até 8,00.

Apresenta procedimentos, porém, não é possível compreender as etapas, até 5,00.

Não apresenta procedimentos metodológicos, 0,00.

9) Os resultados alcançados possuem conformidade com os objetivos propostos e expressam os impactos alcançados?

Se plenamente presentes, até 10,00.

Se parcialmente presentes, até 8,00.

Se fragilmente presentes, até 5,00.

Se não estão presentes, 0,00.

10) As considerações finais são explícitas e possuem conformidade com os objetivos propostos?

Se plenamente presentes, até 10,00.

Se parcialmente presentes, até 8,00.

Se fragilmente presentes, até 5,00.

Se não estão presentes, 0,00.

Anexo 3 - Critérios de avaliação da banca dos trabalhos

CRITÉRIO	NOTA
Apresentou domínio do conteúdo?	0 a 20
O trabalho foi apresentado de forma compreensível?	0 a 20
Apresentou com qualidade o tema, abordando o contexto e relevância do trabalho?	0 a 20
Usou adequadamente o tempo?	0 a 20
Os recursos utilizados (apresentação oral/em Libras, infográficos, outros) foram suficientes e adequados para a apresentação?	0 a 20
TOTAL	0 a 100